



## DECISÃO COREN-MA Nº 0156 DE 18 DE JUNHO DE 2025

*Autorizar Ad Referendum do Plenário, repactuação com pedido retroativo de valor do Contrato nº 53/2024 – Canaã Facilities Ltda.*

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o PAD 194/2024 (Administrativo) Licitação para contratação de serviços terceirizados – Auxiliar Administrativo e Motorista (sede e subseções);

**CONSIDERANDO** a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 53/2024, através do Ofício 019/2025-MA – Canaã Facilities, anexo ao PAD supracitado;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico 133/2025 e Parecer nº 033/2025 - Controladoria, anexo ao respectivo processo;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar, Ad Referendum do Plenário, repactuação com pedido retroativo de valor do Contrato nº 53/2024 (prestação de serviços de auxiliar administrativo) com a empresa Canaã Facilities Ltda, CNPJ nº 08.989.745/0001-37.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Cumpra-se.



## DECISÃO COREN-MA N° 0156 DE 18 DE JUNHO DE 2025

São Luís – MA, 18 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA N° 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA N° 336.138-ENF